



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.890, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 105/2014, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto Bearari, Cristiano Salmeirão, José Roberto Merino Garcia e Valdemir Frederico.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Birigui

ART. 2º. A semana de incentivo ao ciclismo será celebrada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

ART. 3º. São objetivos desta semana:

- I. Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico quanto como meio de transporte;
- II. Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III. Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV. Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de agosto de

dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

AMILCAR BRANCO
Secretário de Esportes e Lazer

GIOVANI APARECIDO MACHADO
Secretário de Cultura



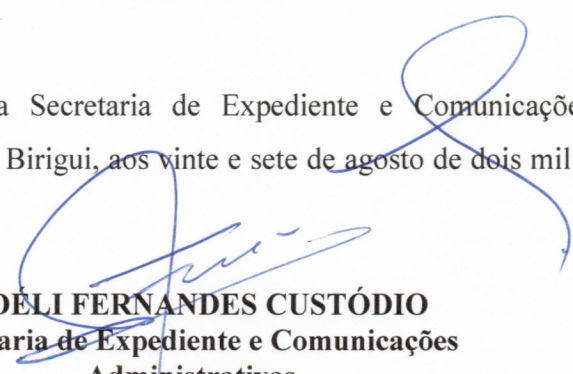
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de agosto de dois mil e quatorze, por afixação no local de costume.


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas